1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 114/2026, CELEBRADO ENTRE A S3 GESTÃO EM SAÚDE E B L C LEÃO ORTOPEDIA LTDA.

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,** neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0012-60, com sede na rua Wilson Pereira, 155, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B L C LEÃO ORTOPEDIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.36.427.147/0001-00 , com sede Av. Fernandes Lima, 1513-sala 201, Pinheiro, Maceió - AL, CEP 57.057-450, e-mail: brunoluiscleao@gmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pelo sócio Bruno Luis Correia Leão, portador do CPF nº 052.896.354-67, RG nº 2055691--SSP/AL., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 114/2026, firmado em 16 de Janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

O presente instrumento tem por finalidade retificar o número da inscrição do CNPJ e o endereço da **CONTRATANTE**, que, nos termos do contrato em referência, consta com a seguinte qualificação:

> "***CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE****,* neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0012-60, com sede na rua Wilson Pereira, 155, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63."

D4Sign 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Para efeitos contratuais e deste Termo de Rerratificação, o número do CNPJ e endereço da **CONTRATANTE** passará a constar no instrumento contratual com a qualificação abaixo transcrita:

> **"*CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP: 45.310-000, neste ato, representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade no 08.376.818-12, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.*"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 114/2026, firmado em 16 de Janeiro de 2026, que não colidam com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RERRATIFICAÇÃO:

As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Rerratificação, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 17 de Janeiro de 2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Concordam, as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

D4Sign 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Paulo Afonso/BA, 17 de Janeiro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Raquel Bathomarco Rocha	**NOME: Paula Carine N. Gomes**
CPF: 014.200.765-07	**CPF: 021.680.325-05**

D4Sign 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

B L C LEAO ORTOPEDIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO LUIS CORREIA LEAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, medico, data de nascimento 12/11/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2055691, expedida por SSP/AL e CPF: nº 052.896.354-67, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na AVENIDA NOVO NORDESTE, nº 14, COND RES PARC VILLE, SAO LUIZ, CEP: 57301-400;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **B L C LEAO ORTOPEDIA LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Fernandes Lima, nº 1513, SALA 201;CXPST S49;, Pinheiro, Maceió - AL, CEP: 57057450.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
BRUNO LUIS CORREIA LEAO	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 11:07 SOB Nº 27201229709.
PROTOCOLO: 200031031 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000810614. NIRE: 27201229709.
B L C LEAO ORTOPEDIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/02/2020
www.facilita.al.gov.br

D4Sign 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

spectivos portais.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

B L C LEAO ORTOPEDIA LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO LUIS CORREIA LEAO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 11:07 SOB Nº 27201229709.
PROTOCOLO: 200031031 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000810614. NIRE: 27201229709.
B L C LEAO ORTOPEDIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/02/2020
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

D4Sign 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
spectivos portais.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

B L C LEAO ORTOPEDIA LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 21 de janeiro de 2020

BRUNO LUIS CORREIA LEAO
Sócio/Administrador

2º DISTRITO

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 11:07 SOB Nº 27201229709.
PROTOCOLO: 200031031 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000810614. NIRE: 27201229709.
B L C LEAO ORTOPEDIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/02/2020
www.facilita.al.gov.br

D4Sign 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

spectivos portais.

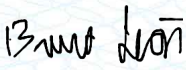
1 Termo de Rerratificação B L C Leão Ortopedia Ltda CG 005 2025 Amb pdf

Código do documento 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f

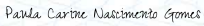
Anexo: CONTRATO SOCIAL.pdf

Assinaturas

Bruno Luis Correia Leao
brunoluiscleao@gmail.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou



RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

20 May 2026, 14:24:03
Documento 2ebbe20b-d81b-4e4b-8284-0a95e0ebb13f **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-20T14:24:03-03:00

20 May 2026, 14:28:04
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-20T14:28:04-03:00

20 May 2026, 17:44:25
BRUNO LUIS CORREIA LEAO **Assinou** - Email: brunoluiscleao@gmail.com - IP: 181.232.138.129 (181-232-138-129.neotechprovedor.com.br porta: 37136) - Documento de identificação informado: 052.896.354-67 - DATE_ATOM: 2026-05-20T17:44:25-03:00

21 May 2026, 11:04:20
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.246.194 (187.44.246.194 porta: 33324) - Geolocalização: -12.876161617852764 -38.317357152331574 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-05-21T11:04:20-03:00

26 May 2026, 08:45:29
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 12034) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-05-26T08:45:29-03:00

26 May 2026, 08:53:07
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 189.96.30.158 (ip-189-96-30-158.user.vivozap.com.br porta: 9786) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-05-26T08:53:07-03:00

27 May 2026, 12:35:21
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 54160) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-05-27T12:35:21-03:00

27 May 2026, 14:22:48
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.252.182 (187-44-252-182.STATIC.itsweb.com.br porta: 50662) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-05-27T14:22:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7041db9556680f7aca7e6d0e17d9c09c42c4f550c83111858310fa8c109e3107
(SHA512):c6c6b678dda0c878322b190f4b623f053cab9be96c9b7148025f94801adc4d02b228cb455a4625486802e6e0f41888f43a593e4a8a81762c944305f567641c0c

Hash dos documentos anexos
Nome: CONTRATO SOCIAL.pdf
(SHA256):9529ebd5946c373163e26e53013162f0de4890662fc4053dc47375dde05ebc16
(SHA512):a83b8bb70a6d0652d6e59cecc0fc0a1206e269740bda38e20575f67d3ad443b80b0885d04de24dd08eaf40ac57af39381e07761bde65d2de24ab4ad641a3312c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.